



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 1.298 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB, fixa os horários de expediente interno e de atendimento externo da OAB Pará para os dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022, assim como o interesse no acompanhamento dos jogos do Brasil pela advocacia e colaboradores da OAB Pará, a iniciarem-se no próximo dia 24 de novembro;

CONSIDERANDO que o campeonato mundial é composto de três jogos nas fases classificatórias e quatro jogos nas fases eliminatórias, com a possibilidade de classificação das equipes em primeiro e segundo lugar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela OAB Pará para que não haja prejuízos à advocacia em razão do evento;

CONSIDERANDO o horário de funcionamento dos Tribunais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente interno e atendimento externo da OAB Pará para os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

Art. 2º No dia 24/11/2022 (quinta-feira), quando haverá jogo da primeira fase do torneio, o expediente será das 9h às 14h.

Art. 3º No dia 28/11/2022 (segunda-feira), quando haverá jogo da primeira fase do torneio, o expediente será das 8h às 11h.

Art. 4º No dia 02/12/2022 (sexta-feira), quando haverá jogo da primeira fase do torneio, o expediente será das 9h às 14h.



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

Art. 5º Caso a Seleção Brasileira se **classifique** para a fase seguinte (**oitavas de final**), podendo participar do jogo no dia 05/12/2022 (segunda-feira) ou no dia 06/12/2022 (terça-feira), o expediente, **na data do jogo**, será de 9h às 14h.

Art. 6º Classificada a Seleção Brasileira para as **quartas de final**, podendo participar do jogo no dia 09/12/2022 (sexta-feira), será suspenso o expediente nesse dia.

Art. 7º Classificada a Seleção Brasileira para as **semifinais**, com partida marcada para o dia 13/12/2022 (terça-feira) ou 14/12/2022 (quarta-feira), o expediente, **na data do jogo**, será das 9h às 14h.

Art. 8º Caso a Seleção Brasileira não venha a se classificar para as etapas previstas nos artigos 5º, 6º e 7º, será mantido o horário normal de expediente.

Art. 9º Com exceção da data prevista no artigo 6º, não haverá suspensão de prazos de processos administrativos em trâmite nesta Seccional.

Art. 10º Os protocolos poderão ser realizados através do *e-mail* protocolo@oabpa.org.br.

Art. 11º Fica mantido o Plantão da Comissão de Defesa de Direito e Prerrogativas através do contato (91) 99207-8221.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB-PA